

a) Braz Liccaini Filho
Secretário

Lei n.º 353 de 18 de Maio de 1957

Intonga pagamento de sa-
lários a operários e abre
crédito especial.

O povo do Município de Manhaguá, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a dispenden até a importância de R\$. 8.100.
00 (oitô mil e cem cruzeiros), para pagamento de sa-
lários a operários da Prefeitura Municipal de Man-
haguá, referente ao exercício de 1955.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autoriza-
das no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$.

106

8.100.00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhaguá, 18
de Maio de 1957

a) Albarrin Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Liccaini Filho
Secretário